

Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 117 • 04 de maio de 2026



Beneficiários do programa bolsa família tem ampliado o prazo para emissão de documento com cadastro biométrico até 31 de dezembro de 2026

Medida que permite fortalecer mecanismos de controle será implementada em prazos adequados á população em situação de vulnerabilidade

Foi publicada no dia 30 de abril de 2026, a [Portaria Conjunta MGI/MDS/MPS nº 23, de 29 de abril de 2026](#), que altera os prazos de exigência do cadastro biométrico para a concessão, manutenção e renovação dos benefícios da seguridade social previstos na Portaria Conjunta MGI/MDS/MPS nº 76, de 19 de novembro de 2025.

A Portaria publicada hoje ampliou em oito meses o período de transição, que anteriormente estava fixado em 30 de abril de 2026 e agora foi estendido para 31 de dezembro de 2026.

A alteração vem para garantir o que a população mais vulnerável, em especial as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), não fiquem desassistidas diante da exigência do cadastro biométrico, prevista pela [Lei nº 15.077/2024](#).

A medida prorroga a aplicação da regra ao responsável familiar (RF) tanto para concessão como para a manutenção do benefício do Programa. Aqueles que já possuem cadastro biométrico da Carteira de Identidade Nacional (CIN), do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte já estão atendendo à exigência da biometria. Nos demais casos, o responsável familiar deverá buscar a emissão de um dos documentos, sendo recomendado dar preferência à CIN, que passará a ser obrigatória a partir de janeiro de 2028.



FIQUE LIGADO: a norma publicada está **dispensando da exigência de biometria as famílias beneficiárias do PBF e as elegíveis até 31 de dezembro de 2026** (anteriormente até 30 de abril de 2026). A exigência será implementada de forma gradual, conforme definição de fluxos, procedimentos e cronogramas pelo Governo Federal, divulgados antecipadamente, para não gerar desproteção social às famílias. **Assim, a exigência de biometria não se aplica de forma imediata para às família do Programa Bolsa Família.**

GESTÃO DE BENEFÍCIOS E BIOMETRIA

- A gestão de benefícios do PBF compreende todas as etapas necessárias à transferência continuada dos valores referentes aos benefícios previstos na legislação, desde o ingresso da família, até seu desligamento. Engloba os procedimentos de entrada das famílias, por meio das etapas de pré-habilitação, seleção e concessão de benefícios e administração de benefícios, bem como reflete as alterações de informações cadastrais, tais como sua renda ou composição familiar. Ou seja, a liberação, bloqueio, suspensão, cancelamento ou reversão de cancelamento do benefício, quando necessário.
- Inovação trazida a partir da Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, estabelece que documento com cadastro biométrico realizado pelo poder público, nos termos estabelecidos em ato do Poder Executivo federal, passa a ser obrigatório para concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social, incluindo-se neste rol o Programa Bolsa Família.
- O Decreto nº12.561, de 23 de julho de 2025, regulamenta a Lei em tela, e estabelece que a implantação do serviço será gradual, conforme cronograma e diretrizes estabelecidos em ato do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e priorizará a verificação biométrica na liberação do pagamento dos benefícios. As Portarias sobre o tema complementam e definem os cronogramas das etapas de governança e implementação.
- A medida se conecta com a estratégia da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, um documento confiável, seguro, disponível em formato físico ou digital e possui número único nacional, o registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Além disso, a CIN tem padrão, fluxo de emissão e de dados de identificação oficiais em todo o país, contribuindo para a diminuição dos procedimentos de inconsistência na identificação do cidadão.
- Nesse sentido, para fazer frente ao novo processo, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) tem adotado estratégias para mobilização dos territórios, com divulgação de informações preliminares previstas para maio de 2026, por reconhecer que se trata de um grande desafio a ser enfrentado.
- A estratégia também pode trazer reflexões e alertas no que se refere ao acesso a registro civil/estrutura de identificação local, que pode implicar em forte gargalo na execução de políticas públicas de proteção social.
- A implementação da biometria representa um avanço na gestão dos benefícios sociais, promovendo maior segurança, eficiência e transparência, ao mesmo tempo em que as medidas de transição buscam evitar barreiras de acesso à população em situação de vulnerabilidade.
- Para evitar a descontinuidade indevida do benefício para as famílias atendidas pelo Programa, além da prorrogação dos prazos, faz-se necessário estabelecer ações de articulação para acesso ao documento com cadastro biométrico. Nesse sentido, a Senarc publicará orientações sobre o tema ainda no 1º semestre de 2026, com recomendações aos gestores municipais e estaduais.



Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



**Formulário
Eletrônico**



121



Chat



**Registro de
Manifestação**



Telegram

Comunicados Via Ofício



Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr. Rafael Guerreiro Osorio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

*Confira as edições
anteriores*

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".

Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO